

ATA NÚMERO DOIS

ATA DA PRIMEIRA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

DA MAIA REALIZADA NO DIA DOIS DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE. --------- Ao segundo dia do mês de março de dois mil e vinte, pelas vinte e uma horas e trinta minutos, no Salão Nobre do Edificio dos Paços do Concelho, reuniu a Assembleia Municipal, na sua primeira sessão extraordinária, convocada pelo seu Presidente, António Gonçalves Bragança Fernandes, em edital datado de vinte e um de fevereiro com a seguinte ORDEM DE TRABALHOS: -----1. Período da Ordem do Dia: -----1.1. Isenções e reduções a aplicar no Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e Outras Receitas Municipais - aditamento; ------1.2. Concurso público internacional para a concessão de uso privativo do domínio público do município da Maia para a instalação e exploração publicitária de mobiliário urbano - retificação das peças de procedimento; -----1.3. Postura de trânsito na Rua dos Moscalhos, na freguesia de Milheirós; ------1.4. Estratégia Local de Habitação do município da Maia; -----1.5. Celebração de Protocolo entre o município da Maia e a Autoridade Tributária com vista ao exercício da competência para cobrança coerciva das taxas e outras receitas administradas pelo Município, em sede de execução fiscal; -----1.6. Declaração de compromissos plurianuais existentes a trinta e um de dezembro de dois mil e dezanove dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Maia; -----1.7. Reportes obrigatórios nos termos da Lei dos Compromissos e Pagamentos em

Atraso (art.º quinze da Lei n.º oito/dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro e art.º

BUCIPAL

dezassete do Decreto-Lei n.º cento e vinte e sete/dois mil e doze, de vinte e um de junho, ambos na sua redação atual): - Declaração de compromissos plurianuais; - Declaração de pagamentos em atraso; - Declaração de recebimentos em atraso (alínea a) do n.º dois do artigo vinte e cino da Lei n.º setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro); ----1.8. Autorização prévia genérica do órgão deliberativo para assunção de compromissos plurianuais em dois mil e dezanove, nos termos da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Araso (art.º seis da Lei n.º oito/dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro e art.º doze do Decreto-Lei n.º cento e vinte e sete/dois mil e doze, de vinte e um de junho): Listagem do ano de dois mil e dezanove; -----1.9. Mapa resumo de fluxos de caixa – saldo final de gerência de dois mil e dezanove. ----O Senhor Presidente, Eng.º António Gonçalves Bragança Fernandes, deu início aos trabalhos com uma saudação a todos os presentes, dando de seguida nota dos seguintes pedidos de substituição: Senhora Deputada Maria de Lurdes Costa Maia, que foi subsitutuída pelo Senhor Pedro Miguel Sousa Carvalho; do Senhor Deputado João José de Magalhães Torres, que foi substituído pela Senhora Maria João Neno Escobar, do Senhor Deputado Rui Miguel de Sousa Moreira, que foi substituído pelo Senhor Manuel Francisco Figueiredo, do Senhor Deptado Carlos dos Santos Teixeira, que foi substituída por Flávia Raquel Caseira e do Senhor Deputado e Presidente da Junta de Freguesia do Castêlo da Maia, Manuel Moreira Azenha, que foi substituído pelo membro do Executivo, Eugénio José Vieira Teixeira. O documento comprovativo desta substituição faz parte integrante da ata como documento um a cinco. Esteve ausente a Senhora Deputada Flávia Raquel Caseira. -----1. Período da Ordem do Dia: ------1.1. Isenções e reduções a aplicar no Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e Outras Receitas Municipais - aditamento: --------- Inscreveram-se os Senhores Deputados: -----



A MY

Manuel Alfredo da Rocha Maia, após cumprimentar todos os presentes, leu o documento identificado com o número seis. -----David Augusto Duarte Tavares prescindiu do uso da palavra. -----Francisco José de Magalhães Couto e Silva, após cumprimentar todos os presentes, deu nota que face à proposta feita sobre a retirada do ponto, deveria ser já atendido esse pedido ou não, porque estar a fazer considerandos a um ponto em que já existia uma proposta de retirada era no entendimento do BE extemporâneo. -----António Fernando Gomes de Oliveira e Silva, após cumprimentar todos os presentes, deu nota que estavam ali com mérito da CDU a discutir novamente do ponto de vista politico, a redução em cinquenta por cento das TMU. Esta discussão já tinha tido lugar na Assembleia Municipal anterior e desta feita, como alías ali e bem tinha sido referido, a Câmara Municipal tinha decidido fazer um aditamento à proposta original, clarificando a sua intenção. E fê-lo com verdade e transparência, ou seja, à data da deliberação Câmara Municipal, a intenção do órgão executivo era submeter uma proposta em que estas benesses, em matérias de taxas, vigorariam entre o dia um e o final do ano de dois mil e vinte. Estavam naquele dia, dois de março, e no âmbito da competência da Assembleia Municipal, a votar sobre esta matéria. Esta proposta tinha de facto duas questões que tinham sido ali previamente levantadas com toda a legitimidade, e obrigando até esta Assembleia a fazer um debate interessante sobre aquilo que era proposto. A primeira matéria suscitada era a da fundamentação, tendo sido referido na intervenção do Senhor Deputado da CDU que a proposta se encontrava despida de uma fundamentação quer económica quer financeira da prorrogação do prazo. Também supunha que tinha utilizado essa falta de fundamentação para solicitar, mais uma vez, o adiamento da discussão do ponto. Mais acrescentou que concordaria inequivocamente com o Senhor Deputado da CDU se não houvesse uma prorrogação do prazo, isto era, se esta fosse a

primeira vez que a esta Assembleia Municipal viesse uma proposta nesse sentido, a Coligação

"Maia em Primeiro" sentiria da mesma forma que a CDU que a proposta não estaria em condições de ser deliberada. Acontecia que mesmo havendo essa vontade política do Executivo, não sendo reportada a informação adicional, a maioria não tinha razão para duvidar que as condições económicas e financeiras que presidiam à prorrogação fossem rigorosamente as mesmas que presidiram à implementação destas isenções em primeira instância. Considerava que o fundamento aludido na proposta génese se mantinha. Ouestionava também com oportunidade a CDU a questão da retroatividade que resultava inequivocamente do já referido anteriormente, isto era, da vontade de através de aditamento clarificar a vontade política do Executivo Municipal e estavam aqui hoje a tomar uma deliberação em março, que de acordo com a vontade da Câmara Municipal produziria eficácia no dia dois de janeiro. A questão era se essa eficácia cumpria ou não os preceitos legais. Não querendo judicializar a atividade política desta Assembleia Municipal, apenas iria referir duas matérias: primeiro, era para a Coligação "Maia em Primeiro" legítimo que os processos que eventualmente a Câmara tivesse cobrado taxas até à presente data, usufruíssem dos mesmos descontos que todos os processos futuros. Segundo, considerava que a retroatividade desta matéria era absolutamente legítima e essa legitimidade existiria mesmo que a proposta do Município não o referisse, por quanto os munícipes e a legislação fiscal prevesse a retroatividade em beneficio do cidadão. Era sua convicção que mesmo na proposta não referisse de um de janeiro, mas sim apenas até ao final do ano, era também sua convicção, e dizia a todos os munícipes a fazê-lo, se fosse caso disso, que tivessem pago TMU sem este desconto, o solicitassem à Câmara Municipal porque, no âmbito de toda a regulamentação e de toda a legislação fiscal, este desconto era legítimo também para eles. Para abreviar a sua intervenção e porque tinha sido solicitada novamente a retirada do ponto, deu nota que iria dizer rigorosamente aquilo que já tinho dito na Assembleia anterior: estavam aqui a tratar de uma matéria que afetava provavelmente muitos maiatos. Em matérias tão fundamentais, tais

di

como a questão da habitação, relembrando por exemplo, que as casas mais antigas da Maia se dedicaram nos últimos anos, a obter licenças de construção, regularizando, por exempo, construções que designavam de anexos, nas partes traseiras das suas habitações. Era uma matéria urgente que vinha a discussão de forma até incompreensivelmente tardia, estando a prejudicar os maiatos, e a Coligação "Maia em Primeiro" não estaria disponível para aprovar a retirada do ponto e iria consequentemente, votar novamente favoravelmente à diminuição das TMU.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal da Maia, António Domingos da Silva Tiago, após cumprimentar todos os presentes, deu nota que não iria alimentar esta dialética que estaria a existir, considerando não haver razões para tal. De qualquer modo, acrescentou que as dúvidas apresentadas pelo Senhor Deputado da CDU, eram escusadas e sem grande importância. A proposta que trouxe de novo à Câmara e à Assembleia Municipal era com o objetivo de dissipar qualquer dúvida e até qualquer imperfeição, dando nota que não lhe custava pedir desculpa a este órgão deliberativo e ao Senhor Deputado Manuel Alfredo da Rocha Maia, e que podia ter corrigido à mão na anterior sessão. Mais acrescentou que tinha ponderado melhor e teria achado preferível corrigir a proposta, levando um aditamento aos órgãos autárquicos. O prazo desde a primeira aprovação da proposta, em dezoito de novembro de dois mil e dezanove, era para entrar em vigor no dia um de janeiro, mas tal não tinha acontecido, dado que tinha havido um lapso dos serviços camarários no encaminhamento da proposta para esta Assembleia e só tinha acontecido em fevereiro. Com esta adenda, o objetivo era ficar tudo claro e não tinha havido ninguém que tivesse pago antes desta data, não havendo assim necessidade de ninguém vir pedir a devolução do que já teria pago. ----------- Colocada à votação a proposta de "Isenções e reduções a aplicar no Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e Outras Receitas Municipais - aditamento", foi a mesma aprovada por maioria com dezassete (17) votos contra da Coligação "Um Novo

Comeco", CDU, BE e da Senhora Deputada Maria Clara da Costa Lemos e uma (1) abstenção do Senhor Deputado e Presidente da Junta de Freguesia de Águas Santas, Fernando Miguel Ferreira dos Santos. -----Manuel Joaquim Meireles, após cumprimentar todos os presentes, leu a Declaração de Voto, identificada com o número sete. ------Manuel Alfredo da Rocha Maia usou a palavra para fazer uma declaração de voto de vencido, nos termos do artigo cinquenta e oito da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, tendo como fundamentos o teor da intervenção feita na sessão de hoje que reiterava o conteúdo das intervenções na sessão anterior. ------Francisco José de Magalhães Couto e Silva usou a palavra para fazer declaração de voto de vencido, nos termos do artigo cinquenta e oito da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, porque levantava muitas dúvidas legais e instrumentais e por estas razões o voto contra. -----1.2. Concurso público internacional para a concessão de uso privativo do domínio público do município da Maia para a instalação e exploração publicitária de mobiliário urbano e retificação das peças de procedimento: ---------- Inscreveram-se os Senhores Deputados; -----Manuel Alfredo da Rocha Maia usou a palavra para colocar questões: em primeiro lugar, a exclusividade que este programa visava, questionando o que esta exclusividade seria sobre exatamente o quê. Na sessão onde este ponto tinha sido inclusivamente retirado, já tinham colocado esta pergunta de saber se outros suportes publicitários, para além dos outdoors e dos muppies, eram ou não abrangidos. Salientou que o texto não era suficientemente claro sobre esta matéria, sendo útil que aqui ficasse desde logo, para não inibir nenhum promotor de alguma informação de caráter publicitário de usar de um direito que era próprio e que a Constituição da República lhe reconhecia. Uma outra dúvida tinha a ver com uma expressão af.



) N

que era aqui utilizada como sendo um objetivo que este processo pretendia atingir e que visava, citando: "anular a existência de publicidade cujo conteúdo danificava a imagem do Município". Realçou que já estavam um pouco longe da política do espiríto do Senhor António Ferro e bastante longe da censura. Assim, importava ver muito bem qual era o alcance concreto deste objetivo, ou seja, se o licenciamento da publicidade ou esta concessão iria criar algum mecanismo tendente a submeter a uma censura prévia o conteúdo da publicidade, que poderia correr o risco de danificar a imagem do Município, o que quer que isso fosse. Relativamente aos critérios para a valoração das propostas, estava expresso no documento que o único critério era o preço. Mas ao longo do documento, a Câmara Municipal elencava um conjunto de condições que os concorrentes deviam preencher, desde logo em termos de oferta das melhores tecnologias disponíveis, que garantissem a informação ao público sobre várias matérias. Por conseguinte, há aqui algo que causa espécie, ao fixar como critério único o preço, o que naturalmente não podia ser. Um outro ponto que fazia muita espécie e cuja legalidade duvidavam, tinha a ver com a alteração à cláusula trigésima primeira, nos termos da qual, o concessionário se obrigava a denunciar formalmente junto da Polícia Municipal toda e qualquer publicidade que contrariasse a exclusividade. Sem prejuízo de outras considerações que poderiam fazer sobre esta imposição ao concessionário, parecia que esta obrigação de delação, criava pelo menos um desconforto ao mesmo, quem quer que ele fosse, além de terem dúvidas sobre a legitimidade para a impor. Mas havia ainda outra imposição: o concessionário além de se tornar um delator impulsivo, também passava a ter o encargo de remover a publicidade ilegal. Questionava como isto era possível. O ressarcimento destes encargos estava previsto no contrato de concessão? Aparentemente não estava. Eram assim estas dúvidas, desde logo sobre a legalidade e sobre os efeitos de tudo isto, que gostariam de partilhar na expetativa de que o Senhor Presidente da Câmara Municipal os ajudasse a compreender o conteúdo e o alcance desta proposta. ----

António Fernando Gomes de Oliveira e Silva começou por fazer uma nota prévia: tinha percebido a preocupação do Senhor Deputado Manuel Alfredo da Rocha Maia com a publicidade que não dignificava a imagem, mas o Senhor Deputado não teria feito a interpretação correta daquilo que estava na proposta. A proposta em questão não se podia referir ao conteúdo da mensagem publicitária, a proposta só podia querer referir-se à forma, ou seja, à estrutura. Todos já tinham visto publicidade inserida em estruturas publicitárias que em nada dignificavam a Maia. Pedia para ser afastado do seu pensamento uma qualquer tentativa deste Município controlar o cariz da mensagem publicitária que era passada. Não era isso a que se referia a proposta, tendo a mais firme convicção disso mesmo. Estavam aqui para uma concessão em exclusivo a um único operador de dois meios publicitários: o mobiliário urbano que era designado como muppie, estendido também às paragens de autocarros e afins, e aquilo que normalmente se chamava de publicidade em outdoor que a proposta ia identificando até os formatos em que isso se aplicava. Também era dito na proposta que era importante disciplinar e mudar o ambiente urbano no que à matéria da publicidade dizia respeito e a Câmara Municipal tinha entendido que este era o mecanismo provavelmente mais célere e se calhar mais vantajoso do ponto de vista financeiro para o fazer. A Coligação "Maia em Primeiro" não via nenhuma objeção neste caminho que tinha vindo a ser implementado em muitos Municípios. Esperava que fosse com sucesso. Entendia a Câmara Municipal que era por esta via que iria regular e disciplinar o espaço urbano e os sítios, dando nota que havia publicidade em sítios que nada dignificavam o Município. Oueria, no entanto, deixar ao Senhor Presidente da Câmara Municipal algumas preocupações e à semelhança do que tinha feito o Senhor Deputado da CDU, levantar algumas questões que deviam ser atendidas pelos Serviços do Município, pelo menos no seu entendimento. Esta proposta referia no que no dizia respeito ao mobiliário urbano que era necessário criar uma série de novos abrigos para transportes públicos, até quantificados, e gostariam que esses

ON BY

novos abrigos para além de estarem devidamente enquadrados com a política de mobilidade do Município, fossem conciliados com a vontade política dos Senhores Presidentes de Junta, que eram muitas vezes, os primeiros conhecedores das eventuais deficiências existentes nos / abrigos das suas Freguesias. Um segundo aspeto prendia-se com a necessidade de clarificar convenientemente a publicidade existente no Município que não se encontrava no domínio público. Havia vários maiatos que sendo abençoados com a sorte de terem propriedades no Concelho, alugavam as mesmas a agentes publicitários para a colocação de estruturas. A análise da proposta dizia a determinada altura, no caderno de encargos, que a Câmara se devia abster de licenciar esse tipo de publicidade. Considerava que a Câmara Municipal devia fazer os possíveis para afastar as estruturas publicitárias dos passeios que destruíam aquilo que era de todos os Maiatos e privilegiar o uso de terrenos privados em detrimento de espaços de domínio público que todos pagavam para que deles fossem cuidados. Uma outra questão que era importante para ele enquanto maiato, prendia-se com a necessidade da entrega em exclusivo a um único operador, o que poderia significar a extinção de operadores eventualmente locais ou operadores que fossem da Maia e isso teria consequências e ninguém responsável do ponto de vista político poderia passar por cima dessa matéria como se nada fosse. Esta era uma mensagem que queria passar era que o concurso nos moldes em que era feito não significava nem podia significar que as empresas que existiam na Maia, que tinham elas próprias o comércio desta atividade publicitária ou os maiatos que eram clientes dessa estrutura publicitária de formato de maiores dimensões, pudessem em nenhuma circunstância serem oprimidos por um qualquer concessionário exclusivo. -----O Senhor Presidente da Câmara Municipal, António Domingos da Silva Tiago deu nota que a intenção de dignificar a imagem do Município não era aquela que o Senhor Deputado da CDU trouxe à discussão, mas era somente aquilo que o Senhor Deputado António Fernando Gomes de Oliveira e Silva tinha clarificado muito bem. A remoção era feita numa

combinação e numa interação entre os futuros operadores que podiam ser dois e não um só, porque era um concurso público internacional, mas tinha dois lotes que podiam ser adjudicadas a duas pessoas, no fundo a dois concorrentes, não tendo que ser necessariamente um só. Depois, havia um conjunto de regras que estavam definidas no caderno de encargos, que eram para cumprir e para exigir a todos os concorrentes e a quem ganhase e o preço seria o critério diferencial uma vez que as outras variáveis eram critérios de exigência. A Câmara tinha definido no caderno de encargos uma fasquia mínima de exigência e quem viesse acima desse nível era bem aceite, e quem viesse abaixo, não cumpria e, portanto, não seria bem acolhido, sendo excluído. Salientou que o preço era o critério de diferenciação uma vez que as outras questões eram questões de exigência. Relativamente às sugestões do Senhor Deputado António Fernando Gomes de Oliveira e Silva, sobre a relação com as Juntas de Freguesia, eram sempre tidas, recordando quando há cerca de vinte anos, a Câmara Municipal através de um contrato estabelecido com a empresa Cemusa, foi dissiminando pelo Concelho todos, os abrigos das paragens de autocarros, *muppies* e outro mobiliário urbano, tendo obtido tudo isto graciosamente. Hoje, esse equipamento era propriedade da Câmara Municipal e era sobre esse equipamento que também estavam a abrir este concurso. Esse equipamento iria ser reforçado e iriam ter o cuidado, exigindo que houvesse essa interação com as dez Juntas de Freguesia. A questão da publicidade em espaço privado que não estava aqui em causa, uma vez que aqui estava um concurso internacional público para o licenciamento de publicidade no espaço público. No espaço privado era outra coisa, também tinha que ser licenciado pela Câmara Municipal, e em algumas circunstâncias por entidades que iam para além Câmara Municipal, dando como exemplo as Infraestruturas de Portugal ou das concessionárias que pudessem existir e existiam no território, uma vez que podiam haver concessões de auto-estradas a concessionários. Esperava que este concurso público internacional tivesse êxito e pedia que dessem nota a quem quissessem, incluindo os operadores locais, uma vez que aos mesmos

op

M

SY

não estava vedado nada, podendo-se organizar e concorrer em conjunto ou isoladamente. Esperava que o concurso que era uma coisa nova que faziam de forma organizada e estruturada e que a este nível se diferenciassem dos outros. Havia um caos instalado na paisagem urbana do concelho maiato e este concurso pretendia melhorar e elevar o nível do Município para tantos outros que já dispunham. Quanto a este assunto ainda não tinham feito e iam tentar fazer agora. Esperava que a imagem e o espaço urbano fosse um ambiente mais qualificador e houvesse ordem e disciplina. --------- Colocada à votação o "Concurso público internacional para a concessão de uso privativo do domínio público do município da Maia para a instalação e exploração publicitária de mobiliário urbano e retificação das peças de procedimento", foi o mesmo aprovado por maioria com catorze (14) votos contra da Coligação "Um Novo Começo", e BE e duas (2) abstenções da CDU. ------Francisco José de Magalhães Couto e Silva apresentou Declaração de Voto, lendo o documento identificado com o número oito. ------1.3. Postura de trânsito na Rua dos Moscalhos, na freguesia de Milheirós: ---------- Ninguém se inscreveu. ---------- Colocada à votação a "Postura de trânsito na Rua dos Moscalhos, na freguesia de Milheirós", foi a mesma aprovada por unanimidade. -----1.4. Estratégia Local de Habitação do município da Maia: ----------- Inscreveram-se os Senhores Deputados: -----Carla Susana Fernandes Ribeiro, após cumprimentar todos os presentes, leu o documento identificado com o número nove. ------Fernando Miguel Ferreira dos Santos, após cumprimentar todos os presentes, deu nota que não obstante este estudo acautelar uma prioridade de construção de habitação social para Águas Santas, na segunda fase, a partir de dois mil e vinte e dois e dois mil e vinte e três, o

estudo dizia que tinha sido feito um diagnóstico das dificuldades de acesso à habitação e que a Freguesia de Águas Santas aparecia como a Freguesia mais significativa. No entanto, o município da Maia estimava que a primeira fase a ser desenvolvida, contemplava apenas a construção de vinte e três novos fogos em Águas Santas. Obviamente que, enquanto Presidente da Junta de Freguesia de Águas Santas, e enquanto visse acautelada a habitação social para a sua Freguesia, votaria favoravelmente este documento, mas não deixava de deixar aqui a sua preocupação pela falta de resposta a curto prazo desta primeira fase que acautelava de facto a construção de vinte e três novos fogos, depreendendo se houvesse uma gralha no documento e que os dez fogos da Quinta das Corgas referidos, fosse de facto Águas Santas e não Pedrouços como aparecia. Ficava aqui o testemunho da sua preocupação para ainda assim, a falta de resposta a curto prazo nesta Freguesia que tinha sido identificada como a mais problemática neste ponto. ------Francisco José de Magalhães Couto e Silva, leu o documento identificado com o número dez. -----Paulo Sérgio Fernandes da Rocha, após cumprimentar todos os presentes, leu o documento identificado com o número onze. -----António Fernando Gomes de Oliveira e Silva prescindiu do uso da palavra. ----------- Colocada à votação a "Estratégia Local de Habitação do município da Maia", foi a mesma aprovada por maioria com quatro (4) abstenções da CDU e BE. -----1.5. Celebração de Protocolo entre o município da Maia e a Autoridade Tributária com vista ao exercício da competência para cobrança coerciva das taxas e outras receitas administradas pelo Município, em sede de execução fiscal: ---------- Inscreveu-se o Senhor Deputado: -----Manuel Alfredo da Rocha Maia colocou uma questão relativa ao conteúdo e alcance desta proposta e que no fundo significava que o Município estava a transferir para o Estado as as.

M

N

nn
competências que eram dele próprio e não estava um prazo previsto, questionando se o Município não teria condições a prazo para dotar-se de meios para satisfazer estas
Município não teria condições a prazo para dotar-se de meios para satisfazer estas
necessidades?
O Presidente da Câmara Municipal, António Domingos da Silva Tiago esclareceu que o
Município também era Estado Local, sendo uma abordagem menos acertada do Senhor
Deputado Manuel Alfredo da Rocha Maia. Quando o Estado Central transferia para o Estado
Municipal, o Senhor Deputado criticava porque devia ficar no Estado Central e agora a
situação era inversa, também questionava. Acrescentou que o Senhor Deputado da CDU
questionava tudo e considerava isso muito bem, sendo sinónimo de criatividade intelectual.
Considerava que aquilo que a Câmara Municipal estava a fazer muito bem e pela primeira
vez. Não era a primeira a fazer, sendo uma de muitas. Estavam a dar não só eficácia também a
esta temática, mas também equidade de tratamento e era a isso que todos estavam obrigados a
serem mais eficazes e mais eficientes. A força política que o Senhor Deputado representava
também era isso que queria
Colocada à votação a "Celebração de Protocolo entre o município da Maia e a
Autoridade Tributária com vista ao exercício da competência para cobrança coerciva
das taxas e outras receitas administradas pelo Município, em sede de execução fiscal",
foi a mesma aprovada por maioria com duas (2) abstenções da CDU
1.6. Declaração de compromissos plurianuais existentes a trinta e um de dezembro de
dois mil e dezanove dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Maia:
Ninguém se inscreveu
A Assembleia Municipal tomou conhecimento
1.7. Reportes obrigatórios nos termos da Lei dos Compromissos e Pagamentos em
Atraso (art.º quinze da Lei n.º oito/dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro e art.º

dezassete do Decreto-Lei n.º cento e vinte e sete/dois mil e doze, de vinte e um de juho,

ambos na sua redação atual): - Declaração de compromissos plurianuais; - Declaração
de pagamentos em atraso; - Declaração de recebimentos em atraso:
Ninguém se inscreveu
A Assembleia Municipal tomou conhecimento.
1.8. Autorização prévia genérica do órgão deliberativo para assunção de compromissos
plurianuais em dois mil e dezanove, nos termos da Lei dos Compromissos e dos
Pagamentos em Atraso (art.º seis da Lei n.º oito/dois mil e doze, de vinte e um de
fevereiro e art.º onze do Decreto-Lei n.º cento e vinte e sete/dois mil e doze, de vinte e um
de junho): listagem do ano de dois mil e dezanove:
Ninguém se inscreveu
A Assembleia Municipal tomou conhecimento.
1.9. Mapa resumo de fluxos de caixa – saldo final de gerência de dois mil e dezanove:
Ninguém se inscreveu
A Assembleia Municipal tomou conhecimento.
E sendo vinte e duas horas e cinquenta e cinco minutos do dia dois de março, foi dada
por encerrada a sessão, de que, para constar, se lavrou a presente ata que vai ser assinada
pelos Membros da Mesa: Presidente da Assembleia Municipal, António Gonçalves Bragança
Fernandes, pela 1.ª Secretária, Márcia Isabel Duarte Passos Resende, e pela 2.ª Secretária
Susana Filipa Coelho Rafael.
O Presidente: Thyang frame
A 1.ª Secretária: March fe 30
A 2.ª Secretária:

Assembleia - Maria Lurdes

Assunto:

CONVOCATÓRIA E EDITAL - 1ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA A.M. - 02 DE MARÇO

Comoque re o reguish de liste 19.02.20

De: Presidente <agbfernandes@gmail.com>
Enviada: 18 de fevereiro de 2020 18:43

Para: Assembleia Lurdes <maria.lurdes@cm-maia.pt>; MÁRCIA Passos <advmarciapassos@gmail.com>; Filipa Rafael

<filipa.c.rafael@gmail.com>; sandra.martins@cm-maia.pt; presidente.assembleia@cm-maia.pt;

antonio.oliveira.silva@gmail.com

Assunto: Fwd: CONVOCATÓRIA E EDITAL - 1ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA A.M. - 02 DE MARÇO

Exmo Senhor Presidente da Assembleia Municipal da Maia

Venho pelo presente, solicitar a V Exa a minha substituição na Assembleia Extraordinária, em virtude de me encontrar impedida de me deslocar. Com os meus cumprimentos

Maria de Lurdes Maia

Obter o Outlook para Android

1

Assembleia - Maria Lurdes

De:

joão torres <joao_torres14@hotmail.com>

Enviado:

27 de fevereiro de 2020 18:25

Para:

Assembleia - Maria Lurdes; presidente.assembleia@cm-maia.pt

Cc:

psfr310@gmail.com

Assunto:

Pedido de substituição - SESSÃO EXTRAORDINÁRIA - DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

- 02 DE MARÇO

Exmo. Senhor

Presidente da Assembleia Municipal

Apresento-lhe as minhas cordiais saudações

Por motivos profissionais, não poderei estar presente na próxima Sessão da Assembleia Municipal da Maia, dia 2 de março.

Assim, solicito a minha substituição pelo grupo municipal coligação "Um Novo Começo",

Peço confirmação da recepção do presente e-mail.

Com os melhores cumprimentos

João Torres

Virlo, Convoque-re o seguinte de liste.
B12802:20

By of

Assembleia - Maria Lurdes

De:

Rui Moreira <rui.moreiraa@gmail.com>

Enviado:

28 de fevereiro de 2020 13:39

Para:

presidente.assembleia@cm-maia.pt

Assunto:

Assembleia dia 2

Exmo. Sr. Presidente,

Venho pelo presente fazer pedido de substituição para a próxima Assembleia Municipal. Por motivos profissionais, não poderei comparecer. Grato da sua compreensão,

Rui Moreira

Com os melhores cumprimentos,

Rui Moreira

Virlo, Canvojan-no seguish da lista.

Assembleia - Maria Lurdes

De:

Presidente <agbfernandes@gmail.com>

Enviado:

2 de março de 2020 12:43

Para:

Assembleia Lurdes; Sandra Martins

Assunto:

Fwd: justificação faltas à A,M.

MA AS

António Bragança Fernandes

Início da mensagem reencaminhada:

De: ps fr <psfr310@gmail.com>

Data: 2 de março de 2020, 11:52:00 WET

Para: Presidente Assembleia Municipal da Maia presidente.assembleia@cm-maia.pt>

Assunto: Fwd: justificação faltas à A,M.

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia Municipal

Reencaminho mail do deputado Carlos Teixeira.

Com os meus melhores cumprimentos,

Paulo Rocha

----- Forwarded message -----

De: Carlos Teixeira <cteixeiramaia@gmail.com>

Date: domingo, 1/03/2020 à(s) 11:15 Subject: justificação faltas à A,M. To: ps fr <<u>psfr310@gmail.com</u>> I with a mainder of former of the former of the lister.

Caro Paulo Rocha:

O motivo do atraso na comunicação da minha ausência à próxima A,M. deve-se ao facto de tentar estar presente o que. por motivo de doença não será possível. Reiterando os meus pedidos de desculpa, peço o favor de proceder à minha substituição. As minhas desculpas.

Respeitosos cumprimentos

Floric Coseics



Freguesia de Castêlo da Maia

Concelho da Maia

Exmo. Sr. Eng^o António Gonçalves Bragança Fernandes Presidente da Assembleia Municipal da Maia

Praça Dr. José Vieira de Carvalho

4470-202 MAIA

 \mathcal{M}

Sua referência

Sua comunicação de

Nossa referência

Data 28/02/2020

72A/4/2020

Assunto: Substituição da presença na Assembleia Municipal

Eu, Manuel Moreira Azenha, Presidente da Junta de Freguesia de Castêlo da Maia, deputado Municipal por inerência, ao abrigo da Lei Regimental dessa Assembleia, venho pelo presente dar conhecimento a V.Exª da minha indisponibilidade, para estar presente na 1ª Sessão Extraordinária da Assembleia Municipal a realizar a 02/03/2020.

Face ao exposto, delego a minha presença no membro do Executivo da Freguesia de Castêlo da Maia, Eugénio José Vieira Teixeira (Dr).

Com os melhores cumprimentos

Presidente da Junta

Manuel Moreira Azenha



CDU - Coligação Democrática Unitária PCP-PEV



1.ª Sessão Extraordinária da Assembleia Municipal da Maia – 2 de Março de 2020

gu of

Ponto 1.1. – Isenções e reduções a aplicar no Regulamento de Liquidação de Taxas e Outras Receitas Municipais

APRECIAÇÃO DA CDU

Na passada sessão ordinária de 17 de Fevereiro, isto é, há menos de 15 dias, deliberou esta Assembleia sobre esta mesma matéria – mal, no entendimento da CDU, aliás acompanhada dos restantes grupos municipais na oposição.

Duas razões essenciais justificaram então, em primeiro lugar, uma questão prévia sobre a inexistência de um prazo concreto para a prorrogação do prazo de isenções e reduções de taxas, o que suscitava reservas relativamente à segurança jurídica dos actos da Autarquia e punha em crise a sua relação com os cidadãos, e sobre a ausência de fundamentação político-financeira da proposta, o que aconselhava a retirada do ponto da Ordem do Dia, para que fossem sanados os problemas levantados.

Não o entendeu assim a maioria nessa oportunidade. Mas, pelos vistos, reflectiu melhor e hoje recoloca o assunto na Ordem do Dia desta sessão.

O Executivo fez bem em ponderar, corrigindo – aparentemente – o lapso da falta de prazo de prorrogação das isenções. Mas já não andará bem ao propor um prazo com efeitos retroactivos a 1 de Janeiro do corrente ano.

Importa esclarecer as razões pelas quais o Executivo, ou melhor, a maioria no Executivo, propõe que a deliberação produza efeitos a 1 de Janeiro.

É também curial pedir ao Senhor Presidente da Câmara que nos responda objectivamente, até para se compeender o alcance da proposta formulada nesses termos, às seguintes perguntas:

- 1. Quantos processos susceptíveis de beneficiar das isenções e reduções aqui em apreço deram entrada nos serviços da Câmara Municipal desde 1 de Janeiro deste ano?
- 2. Sobre quantos foram cobrados as respectivas taxas?
- 3. Quantos processos foram deferidos com isenção ou redução de taxas?
- 4. Quantos processos tem a Câmara pendentes?
- 5. Dotou-se o Executivo de parecer jurídico que fundamente e estribe a formulação da proposta nos exactos termos em que nos é apresentada?

De facto, assalta-nos a dúvida razoável de que os efeitos de uma decisão desta natureza, e para os efeitos que visa, possam retroagir, respeitando os princípios da legalidade, da transparência e da igualdade de tratamento, sem risco de discriminação dos requerentes.





Na melhor das hipóteses, e crendo que assim será o modo de agir do Município, esperar se á que, tendo eventual cobertura legal a retroactividade dos efeitos, todos os requerentes que tenham liquidado as taxas devidas na ausência de uma decisão como a que é proposta verão devolvidos os respectivos valores.

Mas sempre se deve colocar a questão de saber se acaso eventuais interessados prescindiram de apresentar projectos em detrimento da Maia ou adiaram para outra oportunidade, justamente porque não presumiam, nem poderiam presumir, que afinal poderiam valer-se do benefício em causa, foram prejudicados.

Quid juris?

Como sabemos todos, não é da competência desta Assembleia – nem poderia ser! – pronunciar-se como se de um tribunal se tratasse. Mas cabe-lhe prevenir-se em relação a actos e decisões que de algum modo estejam feridos de ilegalidade ou suscitem pelo menos dúvidas aceitáveis.

Por conseguinte, o Grupo Municipal CDU apela ao Senhor Presidente da Câmara e à maioria que o suporta nesta Assembleia que promovam a retirada desta proposta, para adequada correcção.

Tal correcção inclui necessariamente a inclusão de toda a fundamentação, designadamente quanto aos efeitos positivos e negativos nas receitas do Município, bem como a garantia de que, a serem aprovadas isenções e reduções de taxas de urbanização relativas a empreendimentos destinados à promoção nos mercados de aquisição e/arrendamento, os montantes desse benefício se repercutam de forma inequívoca na formação final dos preços.

De outro modo, o Grupo Municipal CDU votará contra, declarando desde já a intenção de fazer a declaração de voto de vencido.

Disse.



CÂMARA MUNICIPAL DA MAIA Assembleia Municipal

BAK A

Declaração de Voto Reunião Extraordinária de 02-03-2020 Ponto 1.1 – Isenção e Redução de taxas

Os Deputados da Coligação um Novo Começo, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 35.º do Código de Procedimento Administrativo, fazem constar na ata, declaração de voto de vencido, relativamente ao ponto em apreço, "Isenção e redução a aplicar no Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e Outras Receitas Municipais- ADITAMENTO", atendendo que:

- a) Reiteremos a nossa declaração de voto, sobre o mesmo assunto, apresentado a esta Assembleia Municipal, no pretérito dia 17 de fevereiro de 2020, identificado na Ordem de Trabalhos com o número 3.3, período da Ordem do Dia, cuja aprovação foi sustentada pela Coligação Maia em Primeiro;
- Tratando-se de um aditamento, cujo ato significa o de aditar, acrescentar ou suplementar novos dados aos que já haviam sido acordado inicialmente, como modificação de prazos, carece este procedimento da identificação documental inicial já aprovada;
- c) Como estamos perante dois documentos, cujo valor jurídico se questiona, desde logo porque não identifica o documento que se pretende aditar, nem está garantido que o prazo aplicável seja um aditamento, resultando de tudo isto que no final de 2020 o executivo Municipal pode recorrer ao documento aprovado em 17/02/2020.

Assim, como não estamos disponíveis para apadrinhar malabarismos só poderíamos votar contra, este ponto de agenda.

Maia, 02-03-2020

Os Deputados,

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DA MAIA

1ª Sessão Extraordinária 02-03-2020



Concurso Público - Instalação e Exploração Publicitária de Mobiliário Urbano

Ponto 1.2 OT

DECLARAÇÃO DE VOTO

Para o Bloco de Esquerda levantam-se algumas questões de opções alternativas ao modelo proposto, operando de successiva de opções alternativas ao modelo proposto, operando de successiva de opções alternativas ao modelo proposto, operando de successiva de opções alternativas ao modelo proposto, operando de successiva de opções alternativas ao modelo proposto, operando de successiva de opções alternativas ao modelo proposto, operando de successiva de opções alternativas ao modelo proposto, operando de successiva de opções alternativas ao modelo proposto, operando de successiva de opções alternativas ao modelo proposto, operando de successiva de opções alternativas ao modelo proposto, operando de successiva de operando de

Porém, no nosso entender, face aos prazos de exploração previstos de 12 e 15 anos, períodos demasiado prolongados tendo em atenção a volatibilidade do mercado e em especial o da publicidade, parece-nos que da forma anunciada não estão acautelados os interesses do Município.

Razão pela qual votamos contra.

Grupo Municipal do Bloco de Esquerda da Maia

St of



CDU - Coligação Democrática Unitária PCP-PEV





d

1.ª Sessão Extraordinária da Assembleia Municipal da Maia – 2 de Março de 2020

Ponto 1.4. – Estratégia Local de Habitação do Município da Maia



APRECIAÇÃO DA CDU

Nos termos da Lei, a Câmara Municipal apresenta a esta Assembleia a proposta de Estratégia Local de Habitação do Município da Maia, documento essencial para a candidatura da Autarquia ao 1.º Direito — Programa de Apoio ao Acesso à Habitação, estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 37/2018, de 4 de junho, sem prejuízo do recurso a outros programas e instrumentos, como bem ressalva com, algum detalhe, o documento.

Trata-se de um documento da maior importância, sobretudo porque traz à Assembleia Municipal, pela primeira vez, uma análise da situação, apontando o registo de um total de 1930 pedidos de habitação pública (ou social...), em ordem a satisfazer necessidades gritantes da população.

No entanto, não contém elementos de prospectiva, isto é, não nos diz, por exemplo, quantos fogos serão necessários no horizonte dos próximos dez ou 15 anos, mesmo cinco, de modo que a estratégia permita projectar, dimensionar e orçamentar investimentos a prazo mais largo, uma vez que a que nos é apresentada o limita ao horizonte de 2025 – mas com bases nas necessidades identificadas no levantamento realizado em 2017...

É verdade, porém, que a resposta limitada ao curto prazo de cinco anos parte já de uma situação extraordinariamente dramática, confirmando os alertas da CDU para uma paisagem social que nada tem a ver com a propaganda de uma Maia idílica e que justifica plenamente um plano urgente de recurso ao programa 1.º Direito, que se destina à "promoção de soluções habitacionais para pessoas que vivem em condições habitacionais indignas e não dispõem de capacidade financeira para suportar o custo do acesso a uma habitação adequada", conforme o define o Art.º 2.º do referido diploma.

Segundo o "Diagnóstico das Dificuldades de Acesso à Habitação" e de acordo com o levantamento feito em 2017, havia então 400 núcleos degradados, que albergam à época 841 agregados familiares que representavam 1870 pessoas, vivendo em barracas, construções precárias ou conjuntos degradados.

A esmagadora maioria (711 famílias e 1520 pessoas) vivia e vive em barracas, construções precárias e conjuntos insalubres e inseguros. Os outros 130 agregados e 350 pessoas em situações de precariedade ou sobrelotação.

Quanta serão agora? Quantas serão daqui a cinco anos?

A essas carências devem somar-se casos de desajuste tipológico, problemas de inadequação dos fogos, designadamente graves problemas de acessibilidade (52 agregados e 140 pessoas), pelo que tínhamos, assim, um total de 893 agregados e 2010 pessoas.





(22

X

No entanto, a Estratégia Local aqui em análise propõe-se responder com apenas 788 fogos – insistamos: 788 fogos para responder a necessidades identificadas há três anos; não às que tenham surgido ou venham a instalar-se entretanto.

A situação é de emergência, mas a resposta efectiva que a Câmara propõe divide-se em três fases: Na primeira, entre 2020 e 2022, uns 140 fogos; na segunda, entre 2023 e 2025, o grosso do investimento, com 648 casas; na terceira, sem qualquer prazo inscrito na Estratégia, outras 105, que o Executivo espera venham a ser asseguradas pelo terceiro sector/sector cooperativo.

Poderia ser bem mais audaz, mas em boa verdade também teremos de reconhecer o esforço financeiro significativo que a operação envolve e, sobretudo, de denunciar a pesada carga que o Governo coloca sobre os Municípios com este programa, pois serão eles a pagar a parte de leão dos investimentos a realizar.

De facto, as comparticipações do programa 1.º Direito estão sujeitas a montantes máximos que mesmo em investimentos mais onerosos, embora mais duradouros, se ficam pelos 35% para construção, o que significa que os Municípios terão de arcar com os restantes 65%, e 30% para a aquisição de fogos e idêntica percentagem para aquisição e infra-estruração de terrenos, o que impõe aos Municípios a responsabilidade pelos 70% em falta.

Ora, tendo em conta os valores previstos no documento para cada uma das modalidades da primeira fase (pág. 104), e admitindo em tese que se manterão para a segunda, que não está orçamentada, isto significa que o Município terá de despender à sua conta, entre 2020 e 2025, mais de 38,6 milhões de euros.

Seria bom que, além de corrigir o subfinanciamento imposto pelo Governo às Autarquias, fossem revistos os montantes de participação do Estado em programas como este, aliás traduzida em apenas 136 milhões de euros para todo o país neste ano. Trata-se de uma tarefa que impõe o empenhamento do PS e do PSD numa luta que o PCP e a CDU bem têm travado.

Mas será também necessário rever as apostas da própria proposta de Estratégia Local de Habitação da Maia, sobretudo no que diz respeito às modalidades de arrendamento e de aquisição, as quais, sendo úteis em situações de emergência social e falta de fogos em bolsa no Município, revelam-se porém mais onerosas.

Tendo em conta os custos previstos para o arrendamento de 20 fogos por um período de apenas dez anos, num total de 536.100 euros, significa que o seu custo unitário médio será de 26.805 euros para o Município – insiste-se, por um decénio... Já a aquisição custa ao Município em média 64.510 euros por fogo, um valor superior aos 61.506 euros previstos na modalidade de construção.

No entendimento da CDU, o recurso ao arrendamento (que a estratégia prevê para um total de 170 habitações) deve ser circunscrito às situações de emergência como solução transitória enquanto o Município constrói de novo ou reabilita fogos, assim como deve ser desenvolvido um esforço para baixar os custos com a aquisição, alinhando-os o mais possível com os da construção.

Por outro lado, tendo em conta os encargos geralmente muito mais baixos com a reabilitação (que o documento estima em apenas dez mil euros (ou seja, seis mil para o Município), parece-nos evidente que a aposta na recuperação não só de fogos de habitação pública, mas também de

BA





= di

edificado pertencente ao Município ou ao Estado com vista à sua adaptação às funções de habitação e outras, deveria ser muito maior.

Importa ainda salientar que, para além da resposta imediata às situações de carência identificadas, não pode o Estado, evidentemente que com o empenho do Município, deixar de conferir também urgência às situações de impossibilidade material de aquisição ou de aluguer de habitação num contexto de crescente especulação no mercado imobiliário.

O próprio documento que aqui discutimos nos expõe de forma inquietante a expressão estatística da falta de condições de acesso económica, ao salientar que 14% dos agregados fiscais na Maia apresentam um rendimento bruto inferior a cinco mil euros por ano; e que 42% declaram rendimentos inferiores a dez mil euros, ou seja, auferem rendimentos brutos mensais de cerca de 714 euros – quer dizer 357 euros cada se forem duas pessoas a trabalhar!

Outras realidades que é necessário enfrentar com coragem e determinação política é a dos despejos e a dos incumprimentos de empréstimos bancários à habitação, em relação aos quais a Estratégia propõe um "apoio institucional e jurídico" (pág. 43).

Bem ajudaria que, há bem poucos dias, PS, PSD, CDS, IL e Chega não tivessem votado designadamente contra o projecto do PCP sobre esta matéria.

Finalmente, senhor Presidente, bem sabemos que a Estratégia Local de Habitação não responde a todas asnecessidades e que as respostas mais diversas se encontram noutros programas, assim como a Carta Municipal de Habitação que o Executivo está obrigado a elaborar, como impõe a Lei de Bases da Habitação, permitirá um enquadramento mais integrado.

Oxalá venha depressa, mas entregue com mais antecedência aos grupos municipais e destinada a discutir numa sessão que lhe dedique maior atenção, ou mesmo atenção exclusiva.

Disse

Park Zbein

Doromento 10

1ª Sessão Extraordinária 02-03-2020



Estratégia Local de Habitação

Ponto 1.4 OT

No que se refere à problemática da habitação, nomeadamente a habitação social, o Bloco de Esquerda considera-a um dos pontos fundamentais no combate à injustiça social, presente no nosso concelho de forma grave dada a ausência de resposta pelo município da Maia. Justifica o executivo esta ausência de resposta, entre outros motivos, pela falta de habitações disponíveis.

Mas, ao apresentar a esta Assembleia um plano estratégico, elaborado com base nos problemas passados e presentes, em que anuncia no futuro eliminar todos os problemas habitacionais identificados no concelho, apenas permitiu da nossa parte um exercício de análise rápida e superficial sem o rigor por nós pretendido.

Sem pôr em causa todo o trabalho aqui dado a conhecer, não podemos criticar ou elogiar a estratégia do executivo no escasso tempo disponível para análise desta Assembleia, nomeadamente da oposição, de um tema tão complexo e importante.

Mais, entendemos que este e outros temas importantes e complexos para a vida das pessoas devem ser discutidos em Sessão única, apresentados com tempo face à sua complexidade, até para, caso seja necessário, nos socorrermos de ajuda de especialistas ou até dos serviços da Câmara com o objetivo de obtermos esclarecimentos.

Assim, face ao exposto, considerando os nossos contributos, como o de outros, importantes, e o escasso tempo atribuído à nossa intervenção, solicitamos a todos os presentes que se reflita e analise a situação com o objetivo de se criarem condições que permitam analisar e discutir em profundidade temas que exigem tempo de reflexão e análise.

Grupo Municipal do Bloco de Esquerda da Maia

2 de março de 2020

A

AM - 02/03/2020

Ponto halo socia

o anexar à ata pf

Coligação "UM NOVO COMEÇO"



, wento 22

O direito à habitação, consagrado na Constituição da República Portuguesa, no seu artigo 65º, estipula que todos têm direito, para si e para a sua família, a uma habitação de dimensão adequada, em condições de higiene e conforto e que preserve a intimidade pessoal e a privacidade familiar.

De forma a tornar realidade este direito constitucional, o Governo do Partido Socialista, reconheceu, no âmbito das suas prioridades políticas, o papel central da habitação e da reabilitação para a melhoria da qualidade de vida das populações, para a revitalização e competitividade das cidades e para a coesão social e territorial.

Dessa forma, aprovou a Nova Geração de Políticas de Habitação, a qual é orientada no sentido de acomodar o aumento da população excluída do acesso à habitação por situações de grave carência e vulnerabilidade várias, incentivando, nomeadamente, uma oferta alargada de habitação para arrendamento público, destacando o papel imprescindível das autarquias locais na construção e implementação de respostas mais eficazes e eficientes, dada a sua relação de proximidade com os cidadãos e com o território.

No seguimento da Nova Geração de Políticas de Habitação, foi aprovado o Decreto-Lei nº 37/2018 de 04 de junho, que cria um novo programa de apoio público, o 1º Direito-Programa de Apoio ao Acesso à Habitação, orientado para assegurar o acesso a uma habitação adequada às pessoas que vivem em situações indignas e que não dispõem de capacidade financeira para aceder, sem apoio, a uma solução habitacional adequada.

O Município da Maia tem todo o interesse em aderir a este Programa criado pelo Partido Socialista.

Desta forma, é necessário aprovar um Plano Estratégico Local de Habitação para o Município da Maia.

Analisando o Plano Estratégico Local de Habitação há a necessidade de 893 fogos, no entanto existem 1930 pedidos de habitação social, o que significa que apenas estão contemplados 46,3% dos pedidos.

DW.

Coligação "UM NOVO COMEÇO"



an

A 1ª fase do projeto, 2020/2022, estima 140 fogos, o que se revela manifestamente reduzido, visto que apenas se dará resposta a 16% dos casos de carência de habitação identificados.

M

A 2º fase do projeto, 2023/2025, estima 648 fogos, mas mesmo com a conclusão desta 2º fase, não teremos uma resposta integral. Ou seja, será necessário encontrar resposta no setor social.

Ou seja, num horizonte de 5 anos, 2020/2025, só estamos a dar resposta a casos prementes e sem a possibilidade de novas necessidades. Este Plano Estratégico Local de Habitação pretende dar respostas no presente e no futuro imediato, mas que já deviam ter sido dadas anteriormente.

A Câmara Municipal, de maioria PSD, não tem capacidade para ir além das respostas urgentes, não se desenvolvendo qualquer programa que dê resposta às dificuldades que as famílias com rendimentos médios-baixos têm de encontrar habitação no seu concelho, nem de responder às dificuldades dos jovens no acesso à habitação. O plano deveria ser mais ambicioso e ter também um foco nestas realidades.

Concluindo, este é um plano que tenta dar resposta tardia aos problemas já identificados de famílias a viverem em situações difíceis, situações estas que já deveriam ter tido resposta pela Câmara Municipal há alguns anos. Assistiram-se a anos de atraso nestas respostas sociais.

Num momento em que se exigia um foco diferenciado na política de habitação, esperando-se um contributo do município numa estratégia de uma resposta já de segundo nível, sendo um parceiro na resolução de problemas mais globais, como a demografia e as alterações climáticas, que devem ser integradas numa estratégia de habitação, aquilo a que assistimos é uma estratégia focada num programa de resolução de condições básicas.

Esta Estratégia Local de Habitação, que é fundamental para dar resposta aos problemas básicos e graves de habitação do concelho, deixam claro o atraso da Câmara Municipal da Maia na resposta a estas questões e evidenciando que o Concelho se vai atrasar ainda mais nas respostas de outros níveis, as quais eram expectáveis estarem já a ser trabalhadas.

Coligação "UM NOVO COMEÇO"



Este Plano Estratégico é uma fantástica oportunidade para se resolverem problemas antigos, mas uma enorme perda de oportunidade para se atacarem os atuais e novos problemas que a sociedade começa a identificar.

Apesar de este Plano não ser capaz de dar resposta de uma forma mais lata e integrada aos problemas habitacionais, iremos votar favoravelmente, pois o mesmo é imprescindível para o Município poder apresentar a candidatura ao 1º Direito — Programa de Apoio ao Acesso à habitação.

Maia, 02/03/2020

O Líder do Grupo Municipal

(Paulo Sérgio Fernandes Rocha)

of:

M

Bur